

## EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS FACTHUS/SANTANDER – EDIÇÃO 2022

### 1. OBJETIVOS

1.1. Este instrumento tem como objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro, os estudantes de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), e para estudantes que já possuem auxílio financeiro na **IES** ou em outros **órgãos de fomento** (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc.) das **IES** conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Para participar do **Programa Bolsas Santander Graduação**, o aluno regularmente matrícula na IES deverá estar inscrito na plataforma on-line [https://www.becas-santander.com/pt\\_br](https://www.becas-santander.com/pt_br), onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022””, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

2.2. Critério para cessão da bolsa:

2.2.1 – 1 (uma) Bolsa para aluno calouro que comprovar baixa condição econômica e social

2.2..2 – 2 (duas) Bolsas para alunos veteranos que comprovarem melhores médias de nota e frequência.

O processamento das informações para divulgação dos resultados será realizado pela IES que contará com os dados armazenados no RM-Totvs.

2.3. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, fica a **IES** conveniada ao **SANTANDER** responsável por comunicar imediatamente a esse último tal ocorrência. Para efeitos deste documento, considerar-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no Programa.

2.4. Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela **IES** ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a **IES** terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar o **SANTANDER** de tal fato, através de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico [universidades@santander.com.br](mailto:universidades@santander.com.br) e formalizado na plataforma on-line do Santander Universidades, inclusive que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado.

3.6.1. Considerando que a bolsa-auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses, o aluno substituto terá direito ao valor remanescente ao da bolsa que foi inicialmente concedida.

### **3. OBRIGAÇÕES DO SANTANDER**

**3.1.** O **SANTANDER** se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de 03 (TRÊS) bolsa(s)-auxílio para os estudantes de cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), indicados pela **IES**, conforme estabelecido nos Princípios Gerais.

**3.2.** O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no **SANTANDER**, preferencialmente na modalidade universitária.

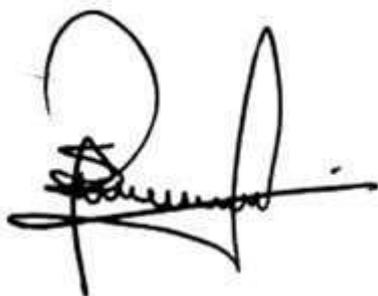
### **4. DO VALOR DO PROGRAMA**

**4.1.** O valor do presente PROGRAMA é de até R\$ 10.800 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS), que corresponde ao fornecimento de 03 (TRÊS) bolsa(s)-auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio o **SANTANDER** pagará a quantia unitária de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

### **5. CRONOGRAMA**

- a) Período das Inscrições: De 17/01/2022 até 17/04/2022;
- b) Período das Indicações: De 18/04/2022 até 04/05/2022;
- c) Data limite para aprovação da Indicação pelo **SANTANDER**: 23/05/2022;
- d) Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa e; 30/05/2022
- e) Pagamento da bolsa: Será realizado no mês de Julho /2022.

UBERABA-MG, 06 de Janeiro de 2022.



**INSTITUTO EDUCACIONAL GUILHERME DORCA LTDA**